NOTA AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2025.

Prezados(as) colegas Oficiais de Justiça,

Comunicamos que, na sessão plenária realizada na presente data, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso decidiu **manter o veto do Governador** ao Projeto de Lei que concederia o realinhamento salarial de **6,8%** aos servidores do Poder Judiciário.

A votação, realizada **de forma secreta**, resultou em **12 votos pela manutenção do veto** e **10 votos pela sua rejeição**. Assim, não é possível identificar quais parlamentares votaram favoráveis ou contrários à recomposição salarial.

Registra-se que tal decisão possui caráter **eminentemente político**, pois — como amplamente demonstrado nas análises técnicas, pareceres e memoriais apresentados pelo SINDOJUS-MT — **não havia obstáculo jurídico, fiscal ou orçamentário** que justificasse a rejeição do reajuste, considerando que:

- o Poder Judiciário utiliza cerca de **3,5% da Receita Corrente Líquida**, estando muito abaixo do limite de **6%** previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- o impacto seria **integralmente suportado pela dotação própria do Poder Judiciário**, não produzindo qualquer efeito no orçamento do Poder Executivo;
- argumentos de “efeito cascata”, “impacto cruzado” ou risco fiscal **não encontram respaldo legal**, tampouco histórico, na execução orçamentária do Estado.

Apesar disso, prevaleceu a escolha política pela manutenção do veto, obstando — pelo menos neste momento — uma recomposição **legítima, responsável e juridicamente sustentável**.

CONTEXTO HISTÓRICO RECENTE

Não podemos deixar de registrar que o quadro atual resulta também de **opções legislativas e institucionais anteriores**, que impactaram diretamente a carreira.

Ao final da gestão passada, **deixou-se de aprovar a alteração do SDCR**, proposta que, se votada e implementada, teria garantido aos servidores:

- **no primeiro ano (2025, pois fora colocada para apreciação em 26/09/2024 e rejeitada)**, um ganho superior a **7%**;
- **no segundo ano (2026)**, **mais um percentual de recomposição**, já estruturado e previsto.

Parte dos representantes dos servidores, à época, compreendendo que poderia ocorrer avanço remuneratório diverso e muito mais amplo, acabou por não priorizar a alteração do SDCR "REPROVANDO-A".

E, em 2025 (já sob nova administração) mesmo com toda a mobilização pelo realinhamento de **6,8%**, **nem esse percentual foi concedido**, em razão:

- não do Tribunal de Justiça, que apresentou justificativas técnicas sólidas e dotação orçamentária suficiente,
- mas sim da **decisão política conjunta** dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciada pela manutenção do veto.

Esse histórico precisa ser lembrado com responsabilidade, para que a categoria compreenda a importância de **coesão, estratégia e unidade interna** na defesa das pautas que estruturam nossa carreira.

COMPROMISSO DO SINDOJUS-MT

O SINDOJUS-MT reafirma aos Oficiais de Justiça que permanecerá atuando **de forma técnica e permanente,** principalmente e imediatamente perante a administração.

Seguiremos vigilantes, avaliando medidas, articulando soluções e mantendo todos informados acerca dos próximos passos.

Atenciosamente,

Jaime Osmar
SINDOJUS–MT
Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Mato Grosso